



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 463, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 152 à 191 da Lei Complementar 003/1996,

Considerando o Processo Digital protocolado sob nº 5044/2023,  
**DETERMINA E RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade específica de apurar a responsabilidade de servidor Municipal dos fatos relatados no Processo Digital protocolado sob nº 5044, de 18 de agosto de 2023.

**Art. 2.º** Para a condução e apuração dos fatos designo os membros da Comissão nomeada no artigo 3.º da Portaria 377, de 06 de julho de 2023.

**Art. 3.º** Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

**Art. 4.º** A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, a pedido do presidente da Comissão, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5.º** Determino que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se e Publique-se:*

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

  
John Jeferson Weber Nodari  
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 2907  
de 18/08/23 FL. 